


EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: POMIM MARQUES LABORATÓRIOS CLÍNICOS EIRELI - ME

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2024 EM ANÁLISE CLÍNICA.

VALOR TOTAL: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.10.122.0002.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.10.302.0002.2.007.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.003.10.302.0002.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2025.

Ivaiporá, 22 de maio de 2025.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS


GUILHERME LUIZ POMIM MARQUES
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@cisvaipora@hotmail.com

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/4D4E-2CDB-E0B2-10C8


VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS


Código para verificação: 4D4E-2CDB-E0B2-10C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 23/05/2025 14:33:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/4D4E-2CDB-E0B2-10C8>


GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 33/2025
Inexigibilidade Nº 26/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2024, NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 26/2025 atende a todos os requisitos do artigo 74, I e IV e/c artigo 79, II, da Lei 14.133/2021;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 26/2025, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa CLÍNICA MÉDICA FRASCARELLI & ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.891.605/0002-82, no valor de R\$ 2.233.904,00 (dois milhões, duzentos e trinta e três mil, novecentos e quatro reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporá-PR, 23 de maio de 2025.


RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE

CIS IVAIPORÁ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporá - PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacao@cisvaipora@hotmail.com


VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS


Código para verificação: 1125-6F75-4E69-F8D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 23/05/2025 14:32:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/1125-6F75-4E69-F8D7>


GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 35/2025
Inexigibilidade Nº 27/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2024, NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDESTA

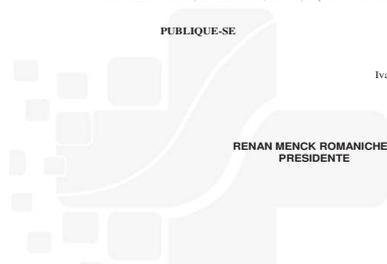
Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 27/2025 atende a todos os requisitos do artigo 74, I e IV e/c artigo 79, II, da Lei 14.133/2021;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 27/2025, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa SAUDE TOTAL CLINICA MULTIPROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.161.251/0001-09, no valor de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporá-PR, 23 de maio de 2025.


RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE

CIS IVAIPORÁ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporá - PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacao@cisvaipora@hotmail.com


VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS


Código para verificação: EA6D-0874-149E-FC80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 23/05/2025 16:44:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/EA6D-0874-149E-FC80>

VOCE FAZ A NOTÍCIA



O Correio do Cidadão é todinho seu! E nossa missão é torná-lo o seu canal de comunicação com o Guarapuava e região. Nossas páginas serão o espelho da nossa cidade, e nada mais justo que você se veja e se reconheça aqui.

Então, se existe alguma notícia, denúncia ou história interessante em sua rua ou em seu bairro, nos avise!

disk notícia

42 3304 3218

E-mail: redacao@correiodocidadao.com

leia | assine | anuncie **Correio do Cidadão**

DECRETO Nº 20/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 59/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital (PR), no exercício das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, bem como na Lei 14.133/21, e Súmula 473 e;

CONSIDERANDO que Pregão Eletrônico nº59/2024, tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS"

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria do Município.

CONSIDERANDO que após o lançamento do Procedimento Licitatório 03/2025, retromencionado constatou-se a necessidade de revogação do processo;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, quais sejam, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo mera irregularidade, podendo comprometer o processo licitatório;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. Revogar o Pregão Eletrônico nº 59/2024, e todos os demais atos derivados do procedimento licitatório nº 59/2024, com fundamento no Art. 71 da Lei 14.133/2021, e Súmula 473 do STF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palmital (PR), 28/03/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 34/2025
Dispensa Nº 4/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MERCADO PARA CONSUMO NO CIS E NO AME: CAIXA DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO; COADOR DE PANO; DESINFETANTE DE LIMPEZA GERAL; SABÃO EM PÓ E SACO DE LIXO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 2ª REGIONAL DE SAÚDE IVAIPORÁ.

Tendo em vista que a documentação referente à Dispensa nº 4/2025 atende a todos os requisitos do artigo 74, I e IV c/c artigo 79, II, da Lei 14.133/2021;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa nº 4/2025, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa JOÃO RIBEIRO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.640.997/0001-07, no valor de R\$ 10.996,18 (dez mil, novecentos e noventa e seis reais e dezoito centavos).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporá-PR, 23 de maio de 2025.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE

CIS IVAIPORÁ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporá - PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-3795
e-mail: licitacao@cisivaipora@hotmail.com



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A984-BAB2-EE1E-9A07



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 23/05/2025 10:31:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/A984-BAB2-EE1E-9A07>



MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21 COMPRAS - CONTRATAÇÃO DIRETA Processo Administrativo Licitatório n.º 37/2025.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "I" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FONOAUDILOGIA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Item e Descrição	Quantidade	VALOR TOTAL
01	CALIBRAÇÃO DE UM AUDIOMETRO HARP	01	R\$ 600,00
02	CALIBRAÇÃO DE UM IMITANCIOMETRO FLUTE	01	R\$ 600,00
03	CALIBRAÇÃO DO BERA ECLIPS	01	R\$ 1.050,00
04	MEDIÇÃO DE RUÍDO EM 01 CABINE ACÚSTICA	01	R\$ 500,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 112/2023, artigo 12, §6º.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima bem como na proposta em anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em memorando nº164/2025 do setor de fonoaudiologia e processo administrativo nº065/2025 da Coordenação do CIS, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "c", e art. 4º, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A solução encontrada foi à contratação direta de uma empresa que realize a prestação de serviço de calibração dos equipamentos de fonoaudiologia do CIS, conforme exigência do conselho regional de Fonoaudiologia e Vigilância sanitária. Sendo assim, em razão do baixo valor, e ser um serviço necessário para os atendimentos dos pacientes, há a necessidade de se contratar uma empresa que realize estes serviços.

3.2. Especificações do produto: Lote 01: CALIBRAÇÃO DE UM AUDIOMETRO HARP. Lote 02: CALIBRAÇÃO DE UM IMITANCIOMETRO FLUTE. Lote 03: CALIBRAÇÃO DO BERA ECLIPS. Lote 04: MEDIÇÃO DE RUÍDO EM 01 CABINE ACÚSTICA.

3.3. A contratação deverá observar os princípios do desenvolvimento sustentável, conforme disposto no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea "d", da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

7.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.2.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.2.2.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

7.2.3. Habilitação Técnica:

7.2.3.1. Apresentar 01 atestado de capacidade Técnica;

7.2.3.2. Indicação do nome completo, número da carteira de identidade (RG), número do CPF e número do registro no CREA do profissional técnico da empresa proponente.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

8.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

7 - 01.001.04.122.0001.2.001.33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ivaiporá, 23 de maio de 2025.

DIEGO NAVARRETE SHIINKO
COORDENADOR DO CIS



4.1.1. Sustentabilidade: Devem ser atendidos os requisitos estabelecidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, em especial a certificação do IBAMA para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável - art. 5º, caput e art. 11, IV, ambos da LMLC, e o Parecer n.º 00001/2021/CNS/CGU/AGU, aprovados nos termos do DESPACHO n.º 00525/2021/GAB/CGU/AGU (NUP: 00688.000723/2019-45);

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, eis que se trata de fornecimento simples da bens, sendo certo que a exigência de garantias de índole burocrática, como caução, seguro-garantia e fiança bancária tendem a onerar o custo do produto e, ao mesmo tempo, restringir a competição.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "a" e 4º, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos serviços de calibração é de 15 dias após emissão e envio de NAD, que será logo após assinatura de contrato.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os serviços de calibração poderão ser divulgados em site oficial do licitante.

5.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. O serviço será recebido definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

14Administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas, nas fases de planejamento, seleção de fornecedor, execução contratual, fiscalização e na gestão dos resíduos sólidos."

Termo de Referência - Compra - Lei nº 14.133/21 - Contratação Direta
Atualização: junho/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4136-F2A3-8274-A429

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIEGO NAVARRETE SHIINKO (CPF 044.XXX.XXX-30) em 23/05/2025 13:37:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/4136-F2A3-8274-A429>



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.880.025/0001-82

REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 52/2025

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar nº 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar nº 147/14 Lei Municipal nº 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GENÉTICO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA S ANEXO AO EDITAL.

NOVA DATA DE ABERTURA: 05/06/2025 ÀS 08:30 HS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.bnc.org.br ou <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site <https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php> também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 23 de maio de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal